

DECRETO Nº 2.290, de 08 de março de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-167.000,00** (cento e sessenta e sete mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.126.0007.1009	33903900	0217	25.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.18.543.0015.1016	44905100	0100	140.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.0024.2059	33903900	0100	2.000,
TOTAL			167.00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.126.0007.1009	33903900	0100	25.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.0024.2059	33903600	0100	2.000,
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB A SUPERVISÃO SMF			
1.15.0.04.122.0001.0101	33903900	0100	60.000
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.124.0001.1076	44905200	0100	20.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
1.90.0.99.999.9999.9999	99999999	9999	60.000
TOTAL			167.00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de março de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal